



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 64/2016, 21 de outubro de 2016.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio N.º 14/2014 (N.º 812531/2014 SICONV), que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “*Formação Inicial: Licenciaturas em Matemática e Computação na modalidade a Distância*”, publicado no DOU em 22/12/2014;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.004305/2014-28;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 101/2016-GR;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA/GAB N.º 0266/2015, de 16 de abril de 2015.

**Art. 2º** Designar a servidora **Rafaela Cristina Alves de Freitas**, SIAPE n.º 1668585, para ser responsável pela fiscalização administrativa do termo em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** A servidora ora designada se responsabilizará pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da universidade.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento